



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 13/2026
DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**FIXA O VALOR DA HORA MÁQUINA DE
SILAGEM PARA FINS DE EXECUÇÃO DA
LEI Nº 1.706/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fixa o valor da hora máquina de Silagem em R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme pesquisa de mercado local, para fins de execução da Lei Municipal nº 1.706/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra, 21 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

CIRINEU RIBEIRO
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento